

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – CREDENCIAMENTO DE COMPANHIAS SEGURADORAS

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – **SEAB**, doravante denominada SEAB, por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, portador do RG nº 1.185.513 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 1441, de 23 de maio de 2019, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Estadual nº 16.166, de 7 de julho de 2009, no art. 4º, do Decreto nº 4507, de 01 de abril de 2009, e no art. 18, do Decreto nº 3375, de 13 de novembro de 2019, considerando que

A **SEAB** publicou em 24 de janeiro de 2020 o **Edital de Chamamento Público nº 002/2020 para Credenciamento de Companhias Seguradoras**;

O prosseguimento do credenciamento das sociedades seguradoras é relevante ao Programa Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade – Fortalecimento da Agricultura Familiar, sobretudo em razão do calendário das atividades agropecuárias e o início da semeadura da segunda safra de milho já no primeiro decêndio de janeiro de 2021;

Serão mantidos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere ao objeto, finalidades, condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo de credenciamento de pessoa jurídicas interessadas em comercializar e celebrar contratos de seguro rural, em caráter privado, com produtores rurais sujeitos ao benefício da Subvenção Econômica ao Prêmio de Seguro Rural, em conformidade às diretrizes do Programa Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade –Fortalecimento da Agricultura Familiar;

O credenciamento possibilita a sociedade seguradora a celebrar contrato de seguro rural com os produtores rurais paranaenses passíveis do benefício da Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural, atendidas as normas fixadas na Lei 16.166, de 2009, Decreto 3.375, de 2019 e na Resolução 121/2019 – SEAB;

A FOMENTO PARANÁ firmará Contrato que permitirá às sociedades seguradoras credenciadas, atendidas as condições, em resultado de sua participação na Subvenção Econômica, receberem o montante correspondente à subvenção devida nos contratos de seguro que celebraram com os produtores rurais paranaenses que atenderem ao disposto no art. 8º, do Decreto nº 3375, 2019, do Edital – Anexo III;

A escolha da empresa seguradora é de responsabilidade do produtor rural.

O Edital de Chamamento Público n. 002/2020 estatui, em seu item 3.1, a possibilidade de prorrogação, uma vez presentes e vigentes os respectivos créditos orçamentários;

RESOLVE prorrogar o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O prazo de vigência previsto no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2020 – Credenciamento de Companhias Seguradoras fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de janeiro de 2021 até 23 de janeiro de 2022;

A entrega da documentação por parte das interessadas a participar do credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Chamamento Público, na forma estabelecida do Edital nº 002/2020;

As empresas seguradoras credenciadas deverão demonstrar a manutenção do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, na forma dos itens 5.1 e 6.1 do Edital nº 002/2020;

O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado por relevante interesse público da Administração Pública Estadual, devidamente justificado, na forma do artigo 80 e seguintes do Decreto Estadual n. 4507, de 2009.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Assinatura digital

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado